



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Projeto de Lei 070, de 05 de dezembro de 2019.

Súmula: Altera as lei nº 948/2007 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o número de cargo de médico constantes do Anexo I da Lei 948/2007:

ANEXO I

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO			
PLANO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS			
GRUPO I – NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR			
No. De Cargos Públicos	Denominação	CH Semanal	NÍVEL
02	MÉDICO CLINICO GERAL II	30 horas	26
02	MÉDICO CLINICO GERAL III	40 horas	27


Art. 2º. Ficam alterados os vencimentos básicos dos seguintes níveis constantes do Anexo VI da Lei 948/2007:

ANEXO VI

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO		
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
NÍVEL		VALOR R\$
26	11.400,00
27	15.200,00

Art.3. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 05 de dezembro de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Mensagem ao Projeto de Lei 070, de 05 de dezembro de 2019.

Senhor presidente, demais vereadores desta Câmara Municipal.

Submetemos à apreciação deste Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 70/2019, que se destina a algumas alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Inicialmente, estamos criando mais uma vaga para o cargo de médico 30 horas semanais visando manter atendimento de 02 (dois) profissionais para suprir a escala de 12 horas diárias de atendimento no Centro de Saúde.

Ainda, alteramos os vencimentos básicos dos cargos efetivos de médico 30 e 40 horas semanais, a fim de adequá-los à realidade do mercado.


É importante ressaltar que alteração visa atrair profissionais médicos para atender nossa demanda crescente de pacientes bem como para manter os programas existentes na Secretaria Municipal de Saúde (Mais médicos, hipertensos e diabéticos, saúde mental, tabagismo, entre outros).

Ao mesmo tempo e para que o Município possa organizar e realizar concurso público com implantação dos vencimentos em questão se faz necessário o regular tramite e aprovação de projeto reajustando o subsídio do prefeito visando o cumprimento da legislação vigente.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante interesse público pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria, em **regime de urgência**, justificada pela falta de médicos no atendimento a saúde de nossa população, dispensando pareceres das comissões caso possível.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 05 de dezembro de 2019.


Juárez Votri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Cargo: médico clínico

Despesa Atual com Pessoal	26.600,00
Despesa Pretendida com Pessoal Anual	345800
Impacto Mensal Com alterações	691.600,00
Total de Acréscimo Férias, décimo Anual de Gastos terceiro	1.613.710,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2019 - Valores em mil R\$

RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2020	2021	2022	Impacto Total 2020/2022	2019/20202co m Estimativa
Despesas com Pessoal	1.338.175	1.578.689	1.679.684	11.999.452	
Varição decorrente de protocolos em estudo					
Despesas com Pessoal - Total	1.338.175	25.800	1.338.375	4	49,80%
Limite Prudencial: (RCL x 54%) x 95%	19.012				30.752
Margem (+) / Excesso (-) Sobre o Limite Prudencial	4	48	50	49,80%	49
Limite Máximo: (RCL X 54%)	51		18.065		19.200
Margem (+) / Excesso (-) Sobre o Limite Máximo	51		18.956		19

1 Valores Estimados. Variação da Receita para 2019/2022. Metas -Variação da Receita 48,00 - 49,00 - 51,00 % respectivamente

* Projeção para 20122